Resolução nº : 4763/99
Protocolo nº : 452368/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.3328/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA